



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
Em:	09/11/2012
Hora:	13:25h
Ass:	

LEI Nº. 3.441/2012, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/11/12 A 08/02/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ALTERA A LEI Nº 2.448/2007 QUE
‘DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE
INCENTIVOS À EMPRESAS E
ESTABELECE CONDIÇÕES PARA
SUA CONCESSÃO’.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 2.448/2007 que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS À EMPRESAS E ESTABELECE CONDIÇÕES PARA SUA CONCESSÃO”, de 06 de setembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

VI 1(um) contador indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade.

(...)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.